



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 497/2023

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE REFORMA NA CASINHA DE APOIO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS**, para atender aos interesses da Fundação “Deodato Sant’Anna”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇOS			
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1	SERVIÇO	REFORMA NA CASINHA DE APOIO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Sítio Arqueológico de São Francisco, onde se encontram ruínas de uma antiga fazenda de escravos e de uma antiga capela, além de paredes, escadarias, aquedutos, canaletas, fornos e fragmentos de cerâmica e porcelana, faz parte do patrimônio cultural da cidade, que tem uma rica história de aproximadamente 200 anos e potencial para o turismo cultural.

3.2. Na entrada do Sítio se encontra uma casa que funciona como apoio para a equipe de manutenção e conservação das trilhas e acessos as áreas de cunho arqueológico. Com o passar do tempo o local se deteriorou, e necessita de reforma para melhor atender os visitantes.

3.3. O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução dos serviços.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



3.4. Os elementos básicos e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo do serviço de manutenção com fornecimento de material e a adoção de processos usuais.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As etapas para a realização dos **serviços na entrada de acesso** (rodovia) correrão de acordo com a descrição:

4.1.1. Substituição de porta metálica;

4.1.2. Limpeza de área (capina manual e remoção de entulhos);

4.1.3. Melhoria de toda escada de acesso (instalação de corrimão de madeira para segurança, regularização de piso);

4.1.4. Instalação de luminárias de piso.

4.2. As etapas para a realização dos serviços na **casa de apoio**, onde se dá o primeiro patamar (área plana), correrão de acordo com a descrição:

4.2.1. Substituição parcial de estruturas de madeira e telhas da cobertura (quando necessário);

4.2.2. Limpeza com jato de alta pressão em todos os pilares e parte de piso ao redor da casa;

4.2.3. Limpeza de área (capina manual e remoção de entulhos);

4.2.4. Substituição das esquadrias de madeira e alumínio;

4.2.5. Instalação de luminárias led dentro e ao redor da casa

4.2.6. Balizadores de jardim espalhados pelo terreno;

4.2.7. Aplicação de massa corrida e pintura da área interna e externa da casa;

4.2.8. Ligação de energia elétrica, solicitação e estruturação;

4.2.9. Ligação de água à rede de abastecimento, solicitação e estruturação;

4.2.10. Plantio de grama;

4.2.11. Instalação de bancos de madeira;

4.2.12. Melhorias de acabamentos da parte interna da casa.

4.3. Instalação de deck de madeira com guarda-corpo, para proporcionar um mirante para apreciação/contemplação de toda paisagem oferecida pelo local.



4.4. Os serviços mencionados nos itens 4.1., 4.2., e 4.3. devem ser realizados de acordo com a descrição e quantitativos da seguinte Planilha de serviços:

SÍTIO ARQUEOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ACESSO PARA CASA DE APOIO		
1.1	LIMPEZA		
1.1.1	Capina manual	m ²	300,00
1.1.2	Transporte manual horizontal	m ³	30,00
1.1.3	Remoção de entulho	m ³	15,00
1.2	ENTRADA PELA RODOVIA		
1.2.1	Retirada de portão metálico da entrada	m ²	4,00
1.2.2	Instalação de portão metálico ou madeira	m ²	4,00
1.3	ESCADA DE ACESSO		
1.3.1	Armadura de aço CA-50 para estruturas	kg	350,00
1.3.2	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada resinada	m ²	20,00
1.3.3	Concreto preparado no local	m ³	5,00
1.3.4	Regularização de piso	m ²	119,36
1.4	CORRIMÃO DE MADEIRA		
1.4.1	Peças de madeira	m ²	142,56
1.4.2	Lixamento de superfícies	m ²	142,56
1.4.3	Aplicação de verniz	m ²	142,56
2	CASA DE APOIO		
2.1	LIMPEZA		
2.1.1	Limpeza com jato de alta pressão	m ²	54,80
2.1.2	Capina manual	m ²	300,00
2.1.3	Transporte manual horizontal	m ³	30,00
2.1.4	Remoção de entulho	m ³	10,00
2.2	RETIRADA/REMOÇÃO		
2.2.1	Portas de madeira	m ²	5,04
2.2.2	Porta metálica	m ²	2,52
2.2.3	Janela metálica	m ²	2,00
2.3	ESQUADRIAS		
2.3.1	Portas de madeira	m ²	5,04



2.3.2	Porta metálica	m ²	2,52
2.3.3	Janela metálica	m ²	2,00
2.4	COBERTURA		
2.4.1	Substituição de estruturas de madeira (quando necessário)	m ²	50,83
2.4.2	Substituição de telhas cerâmicas (quando necessário)	m ²	50,83

SÍTIO ARQUEOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO		
2.5	ELÉTRICA		
2.5.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm (3/4")	m	250,00
2.5.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm (1")	m	200,00
2.5.3	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	600,00
2.5.4	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00
2.5.5	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00
2.5.6	Luminária led	un	15,00
2.5.7	Luminária de piso	un	45,00
2.5.8	Balizador de jardim	un	15,00
2.6	HIDRÁULICA		
2.6.1	Registro 25mm (3/4")	un	3,00
2.6.2	Cano PVC Marrom Soldável 25mm (3/4")	m	150,00
2.7	PINTURA – ÁREA INTERNA E EXTERNA		
2.7.1	Massa corrida a base de PVA	m ²	139,50
2.7.2	Pintura das paredes com tinta látex acrílica	m ²	139,50
2.8	DECK/MIRANTE		
2.8.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	3,00
2.8.2	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm	m	6,30
2.8.4	Forma para estruturas com chapa compensada resinada	m ²	3,50
2.8.5	Armadura de tela de aço CA-60 Ø 4,20 mm, malha de 15 x 15 cm	kg	25,00
2.8.6	Lançamento e adensamento de concreto	m ²	3,00



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



2.8.7	Concreto preparado no local	m ²	3,00
2.8.8	Assoalho de madeira (base)	m ²	13,00
2.8.9	Guarda corpo de madeira	m ²	14,10
2.8.10	Lixamento de superfícies	m ²	14,10
2.8.11	Aplicação de verniz	m ²	27,10
2.9	COMPLEMENTOS		
2.9.1	Plantio de grama	m ²	50,00
2.9.2	Bancos de madeira	un	4,00

4.5. Todos os materiais indicados na tabela acima serão inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive outros recursos necessários para a efetiva realização do objeto.

5. GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços deverão ter garantia de 12 meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá com a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1 Fica a FUNDASS resguardada o direito de efetuar o pagamento da melhor forma possível, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

6.2. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3. A inadimplência da empresa vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais o u indenizações não transfere à Fundass a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias,



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

a contar da data da ordem de serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações da EMPRESA VENCEDORA:

8.1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

8.1.2. Solicitar o ligamento de luz e água para o Sítio Arqueológico e realizar a estruturação necessária;

8.1.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do serviço;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Fundass;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

8.1.7. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

8.1.8. A empresa vencedora para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.9. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora para a prestação dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



8.1.10. Serão impugnados pela Fundass todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

8.1.11. Ficará a empresa vencedora para a prestação dos serviços propostos neste documento obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização do servidor designado pela Fundass, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços;

8.1.12. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço total responsabilidade pela qualidade e desempenho dos equipamentos e funcionamento dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações dos serviços que venham a ser exigidas pela Fundass, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos;

8.1.13. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços indicados neste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente;

8.1.14. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à empresa vencedora serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à contratante, sempre que exigidos;

8.1.15. A Fundass estará livre de responder por obrigações assumidas pela empresa vencedora junto a terceiros, visando a prestação de serviço ora ajustada;

8.1.16. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado;

8.1.17. Fica, a empresa vencedora obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto desta prestação de serviço que está sob seus cuidados na manutenção em que venham a se danificar por culpa resultante do manuseio da execução do serviço.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Disponibilizar para a realização dos serviços contratados profissional específico indicado para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

8.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.3. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

8.2.4. Notificar a empresa vencedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.5. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.6. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviço;

8.2.7. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A fiscalização da presente prestação de serviço será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço e de tudo dará ciência à Diretoria da Instituição;

9.2. Durante todo o período de vigência desta prestação de serviço, a empresa vencedora deverá manter preposto aceito pela contratante para representá-la sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundass.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para prestação de serviço, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural De São Sebastião

“Deodato Sant’Anna” - Fundass